



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº 04/ICT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Para o cumprimento das atividades práticas de suas disciplinas, é necessário a utilização de laboratórios onde são realizadas atividades práticas proporcionando aos alunos a oportunidade de desenvolver as habilidades necessárias ao exercício profissional.

Para que essa demanda seja atendida e ainda tenhamos a segurança necessária, baseado nos protocolos já existentes estabelecidos, foram elaborados protocolos e ações para que o atendimento a essa necessidade fosse possível minimizando, dessa maneira, os riscos de vulnerabilidade.

Este manual não esgota todas as recomendações, nem tampouco se caracteriza como um documento final, constantes atualizações podem se fazer necessárias.

SEÇÃO I

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT**

Toda a comunidade acadêmica deverá seguir às orientações e normas relativas aos atuais protocolos de uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), adequados aos Laboratórios do ICT.

A entrada e permanência aos laboratórios será permitida somente na presença do professor e/ou técnico responsável pela aula prática.

Os docentes e discentes deverão respeitar o horário de início e término das aulas; garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo, organizado e comportar-se de forma ética e respeitosa.

Os usuários somente poderão ter acesso aos laboratórios usando os EPIs (equipamentos de proteção individual), tais como jaleco de manga longa, calças compridas, sapatos fechados. Não será permitida entrada no laboratório trajando shorts, minissaias, camiseta tipo regata, chinelos.

Durante as aulas as janelas e portas deverão ser mantidas abertas. Quando vazio o laboratório deverá permanecer trancado, com janelas fechadas.

Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Docentes

I - Fiscalizar a observância da obediência de todos os protocolos por parte dos discentes nos laboratórios;

II - Informar e conscientizar os alunos para a observação dos protocolos ora estabelecidos, garantindo que as aulas práticas sejam executadas com a qualidade e a segurança necessárias.

2.2 Técnicos

I - Obedecer todas as orientações e normas descritas neste manual;

II - Reservar o ambiente e orientar os discentes quanto às boas práticas e normas de biossegurança para o uso do laboratório;

III - Utilizar os EPIs de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os discentes também o façam;

IV - Primar pelo bom uso dos equipamentos e do mobiliário disponíveis;

V - Realizar a limpeza adequada dos materiais utilizados durante as aulas.

2.3 Discentes

I - Participar efetivamente das aulas práticas;

II - Estar ciente de todas as orientações gerais para uso dos laboratórios do ICT descritos neste manual;

III - Entrar no laboratório utilizando EPIs de acordo com as instruções, procedimentos e orientação do professor;

IV - Prender os cabelos compridos;

V - Manusear os equipamentos somente com autorização e supervisão do docente ou do técnico do laboratório;

VI - Levar apenas o caderno, borracha, lápis, grafite e/ou caneta; outros materiais pessoais como livros, bolsas, celulares e demais objetos deverão ser mantidos guardados em local próprio do laboratório;

VII - É vedado sair do laboratório com qualquer material ou equipamento sem a expressa e prévia autorização do professor e/ou da gestão do curso;

VIII - Comunicar imediatamente o docente responsável pela disciplina, em caso de acidente ou incidente.

SEÇÃO III

AS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Manipular reagentes químicos voláteis na capela de exaustão.
2. Em caso de acidentes com vidrarias comunicar imediatamente o docente.
3. Utilizar os equipamentos conforme manual e orientações do docente.
4. Não descartar reagentes químicos diretamente na pia.
5. Não cheirar ou inalar diretamente os recipientes de produtos químicos.
6. Não pipetar com a boca. Usar sempre pipetadores disponíveis.
7. Não ligar ou manusear reagentes e equipamentos sem a autorização do professor.

Diamantina, 15 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Congregação Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237479** e o código CRC **786FA75A**.

Referência: Processo nº 23086.008012/2020-37

SEI nº 0237479